



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2052 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 14 de SETEMBRO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de
2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

LEI Nº 1017/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Nova Santa Bárbara, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Santa Bárbara, para o exercício de 2021, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galerias de Águas Pluviais

1005 - 4.4.90.51.00.00 607 – Obras e Instalações..... 1.000.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas pela Lei nº 1006/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 14 de setembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

LEI Nº 1018/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 40.080,20 (quarenta mil e oitenta reais e vinte centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 40.080,20 (quarenta mil e oitenta reais e vinte centavos), tem por objetivo o atendimento da solicitação da Câmara Municipal.

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

01.031.0010.2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
20 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	001	4.000,00
60 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	33.080,20
70 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-alimentação	001	3.000,00

TOTAL 40.080,20

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0040.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
190 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	40.080,20

Cancelamento 40.080,20

TOTAL 40.080,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 14 de setembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021 Processo Administrativo nº 71/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 08 de setembro de 2021, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA PELO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGOS**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do trabalho e Geração de Empregos, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes, na forma do contido no inciso V do caput do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 14 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021

REF.: Pregão Eletrônico n.º 36/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudemir Valério**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.165.978/0001-80, com endereço à Prolongamento da Rua Maria de Lourdes, SN, Estância Bandeirantes - CEP: 86490000 - Bairro: Jardim Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação.
VALOR: R\$ 311.420,71 (trezentos e onze mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até **10/02/2022**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do contrato, ou seja, até **21/01/2022**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2021.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 211/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SÉRGIO BITTENCOURT
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor (R\$): R\$ 400,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA SÉRGIO BITTENCOURT, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Data do Pagamento: 14/09/2021
Nº do Pagamento: 3545/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 212/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ANTONIO FABIANO MENEZES SANTOS
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: EDUCAÇÃO
Valor (R\$): R\$ 660,00
Destino: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR E LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA ANTONIO FABIANO MENEZES PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO-PR E LONDRINA.
Data do Pagamento: 14/09/2021
Nº do Pagamento: 3565/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.